

CRO diz que dentistas podem seguir fazendo harmonização após liminar

IMPASSE Dentistas podem continuar realizando harmonização orofacial mesmo após o TRF-1 anular resolução sobre a prática, segundo o CRO. Decisão liminar ainda não foi publicada

Dentistas podem continuar realizando procedimentos de harmonização orofacial mesmo após o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) anular a resolução que reconheceu a prática como especialidade odontológica. A orientação é do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte (CRO-RN), que afirma que, neste momento, não houve alteração nas atribuições dos profissionais. A decisão judicial, tomada na semana passada, ainda não foi publicada, e o Conselho Federal de Odontologia (CFO) já apresentou petição pedindo a anulação do julgamento.

Presidente do CRO-RN, Souza Júnior afirma que, até que o processo transite em julgado, não deve ocorrer mudança nas atribuições dos cirurgiões-dentistas. “Alguns têm buscado o Conselho e nossa mensagem é clara: pode atuar sem preocupação, porque nada mudou. Quem concluiu um curso pode se regularizar”, orienta.

A presidente da Comissão de Direito à Saúde da OAB/RN, Eveline Macena, explica que a decisão ainda não foi publicada e que, por isso, os dentistas podem continuar com esse tipo de atuação. “Esta é a única coisa que sustenta o CFO dizer que os dentistas podem continuar atuando: a não publicação”, pontua.

À TRIBUNA DO NORTE, o TRF-1 confirmou que a decisão ainda não foi publicada, mas não enviou nenhum detalhamento sobre como ficam as atribuições dos cirurgiões-dentistas neste momento. Eveline Macena recomenda cautela aos profissionais enquanto o processo não tiver novos desdobramentos. “Em caso de penalidade, serão afetados aqueles que estão envolvidos nesta ação, mas eu indico aos profissionais que tenham prudência e aguardem um desdobramento



O Conselho Federal de Medicina considerou a recente decisão uma “vitória do próprio CFM, da medicina e da sociedade”

futuro. Isso garante mais segurança jurídica”, afirma.

Na decisão da semana passada, o TRF-1 anulou uma resolução do CFO que reconhecia a harmonização orofacial como especialidade odontológica desde 2019. A norma permitia que dentistas realizassem procedimentos como aplicação de toxina botulínica, preenchimentos faciais, técnicas para estimular a produção de colágeno e uso de laser, entre outros.

A decisão foi tomada após recurso apresentado pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e pela Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD). No julgamento, o tribunal entendeu que o CFO foi além do que a legislação permite ao incluir, por meio de uma resolução própria, procedimentos estéticos em toda a face entre as atribuições dos dentistas.

Souza Júnior explica que o tema corre na Justiça há alguns anos, sempre com resultado

favorável à continuidade dos procedimentos pelos cirurgiões-dentistas. Segundo ele, além da publicação da decisão, ainda seriam necessárias outras medidas para que ela produzisse efeitos sobre a atuação dos profissionais.

“Além da publicação, para que a decisão seja executada obrigatoriamente, é preciso que o Conselho Federal de Medicina (CFM) e a Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) entrem com um mandado de cumprimento, o que não ocorreu”, explica o presidente do CRO-RN.

O presidente da Comissão de Harmonização Orofacial do CRO-RN, Arcelino Farias, também discorda do entendimento adotado pelo tribunal. Para ele, a atuação dos cirurgiões-dentistas não está restrita à região da boca.

“Nós já temos a figura do bucomaxilofacial, por exemplo, que é quem faz o atendimento dos politraumatizados que che-

gam ao Walfredo Gurgel. É ele quem reconstrói toda a face de um paciente vítima de acidente. Há muito tempo, a atuação do dentista não se resume apenas à região da boca. A própria lei da Odontologia não fala em área de atuação – se é apenas a boca, o pescoço ou a face – ela diz apenas que o dentista pode praticar os atos pertinentes à profissão, desde que aprendidos em cursos de graduação ou pós-graduação”, argumenta Arcelino Farias.

A decisão também provocou receio entre profissionais que trabalham com harmonização orofacial. Especialista em implante e harmonização, Juliana Paiva espera que o entendimento seja revertido.

“Existe certo temor, afinal, estamos falando de uma decisão da Justiça, mas, mais do que preocupação, eu observo o cenário com tristeza, porque esta é uma disputa por mercado. Um dentista passa a faculdade inteira tratando a

face, vive e se dedica a isso. Temos habilidades para fazer esse tipo de tratamento. Acredito que iremos reverter mais essa etapa”, define.

Em nota, o CFO reforçou que os profissionais não terão suas atribuições alteradas e que “a decisão será submetida às medidas cabíveis”, por meio de instrumentos legais para contestá-la. “Portanto, os cirurgiões-dentistas podem manter atuação nos procedimentos de harmonização orofacial que integram sua área legal de competência, observados os limites previstos na legislação, na formação profissional e nas normas aplicáveis”, afirma.

Sobre o assunto, a reportagem também procurou o Conselho Regional de Medicina do RN (Cremern), que informou seguir o posicionamento do CFM. O Conselho Federal de Medicina considerou a recente decisão uma “vitória do próprio CFM, da medicina e da sociedade”.

Conselho de Farmácia confirma desabastecimento no Walfredo

CRISE Segundo a entidade, foi confirmado o desabastecimento de 25% dos medicamentos e insumos, mas isso não coloca pacientes em risco

O Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Norte (CRF-RN) confirmou, após inspeção realizada nesta terça-feira (25), o desabastecimento de 25% dos medicamentos e insumos do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, em Natal. Apesar da falta de itens, a avaliação preliminar da entidade é de que o cenário não representa risco aos pacientes nem compromete a atuação dos profissionais farmacêuticos. Um relatório com as conclusões da vistoria deverá ser concluído em até sete dias.

Presidente do CRF-RN, Joselito Rangel afirma que, entre os produtos em falta verificados durante a fiscalização, não foram identificados itens considerados críticos para a manutenção do atendimento. “Dentro do que foi verificado, nada fugiu da normalidade do que já vem acontecen-

do dentro da realidade do hospital. Apesar dos 25% de itens em falta, nenhum [deles] é item crítico que possa comprometer o atendimento, colocando em risco algum paciente, nem compromete a atuação dos profissionais farmacêuticos”, explica.

“Não é que isto é normal, faltar esse percentual, mas está dentro da normalidade do hospital. E que já acontece em outros períodos, não só nesse governo”, acrescenta. Joselito Rangel afirma que o CRF-RN faz visitas periódicas às unidades onde os farmacêuticos trabalham.

A relação dos principais medicamentos e insumos em falta deverá constar no relatório da fiscalização. Segundo Rangel, parte dos produtos pode ser substituída por similares, o que contribui para evitar prejuízos ao atendimento. Participaram

da vistoria o setor de fiscalização do CRF-RN e a coordenação da Comissão de Farmácia Hospitalar do Conselho.

O documento com as conclusões da inspeção deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap-RN) e ao Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN).

Em nota, a Sesap-RN afirma que “o Hospital acompanhou a inspeção do CRF/RN nesta terça-feira, 25, e aguarda o relatório que a entidade ficou [de] emitir, mas por enquanto, sem data prevista”, apontou.

A crise no estoque do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel vem sendo mostrada pela TRIBUNA DO NORTE desde a última semana. Levantamento da Divisão de Farmácia revelou que 189 itens do catálogo, o equivalente a 25% do total, estavam



Visita técnica foi realizada na última terça-feira

zerados, incluindo insumos básicos como luvas, seringas, agulhas e soro fisiológico, além de antibióticos e sedativos.

Outros 11% dos materiais encontravam-se em níveis considerados críticos. No cotidiano do hospital, a falta de suprimentos é acompanhada por problemas estruturais, como superlotação de corredores, escassez de macas adequadas e falhas em elevadores, segundo relatos ouvidos pelo jornal.

Em resposta às informações, o secretário de Estado da Saúde Pública, Alexandre Motta, afir-

mou em entrevista ao jornal nesta segunda-feira (24) que providências já vinham sendo tomadas para recompor o estoque antes mesmo da divulgação do memorando.

Segundo o titular da pasta, 18 itens foram entregues recentemente, 37 produtos estão empenhados, com entrega prevista para até 15 dias, e 89 seguem em processo de pregão. A Sesap-RN também tem utilizado o remanejamento de materiais entre os 22 hospitais da rede estadual para suprir emergências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 612007/2026

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026** voltado para seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a administração pública municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de termo de colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades educacionais para implementação do **nivelamento dos alunos da rede pública de educação do município de Nísia Floresta - RN**, em favor de **ISEAS – INSTITUTO PARA A SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.822.223/0001-03. **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e nº 14.133/2021, o resultado do **Chamamento Público nº 009/2026**, autorizando a celebração do correspondente Termo de Colaboração para execução das ações e atividades educacionais descritas no edital e na proposta apresentada.

Nísia Floresta/RN, em 25 de agosto de 2026
Gustavo da Silva Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN
AVISO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO Nº 2418/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE PADRÃO FNDE TIPO 1 NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Data da abertura: **08/09/2026 às 10:01h**. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: **Aberto**. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo Site www.portaldecompraspublicas.com.br. Disponibilidade do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> cplpedrapreta@gmail.com.

Pedra Preta-RN, 21 de agosto de 2026.
FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN
AVISO DA NOVA DATA DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 SRP

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, através de sua Pregoeira no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a reabertura do **Processo Administrativo nº 525011/2026**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender às necessidades do Município de Santo Antônio/RN**, conforme especificações no Termo de Referência, anexo I do Edital. Assesso pública, para realização de sessão de lances, será realizada **às 10h01min do dia 10 de setembro de 2026**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. Outras informações pelo e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, em 25 de agosto de 2026.
MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME
Pregoeira da PMSA/RN